



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP

Criado pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006
PALMEIRA - PR

Portaria n.º 19 de 24/04/2014

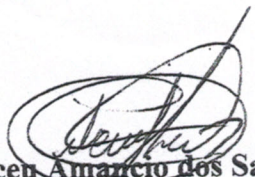
O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006, em seu artigo 24, parágrafo 2.º.

RESOLVE:

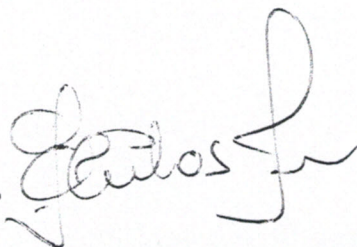
1. Determinar que, o valor de cada Sessão de Fonoaudiologia, será de R\$ 40,00 (Quarenta Reais).
2. Determinar que o valor de cada Sessão de Acupuntura será de R\$ 40,00 (Quarenta Reais).
3. A co-participação de cada sessão será de 50% (cinquenta por cento) para o usuário e 50% para o Imasp.
4. Fica revogada a Portaria n.º 12 de 05/08/2011.

Comunique-se, registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2.014.


Gilceu Amancio dos Santos
Presidente do Imasp

Eu,



, Secretaria do Imasp, a subscrevi na data supra.